



PROJETO DE LEI Nº 15/2018 - CMS

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e do Município de Santana, nas escolas de ensino Fundamental da Cidade de Santana e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigado, no âmbito do Município de Santana, a execução do Hino Nacional e do Hino do Município de Santana, uma vez por semana, nas escolas de ensino fundamental.

Art. 2º - O Hino Nacional e Hino do Município de Santana serão executados somente nas segundas-feiras antes do início das aulas.

Parágrafo Único – Caso a Segunda – feira seja feriado ou ponto facultativo a execução dos hinos será no dia subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Dr. José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete do Vereador Rarison Santiago.

Santana-AP, 24 de Janeiro de 2018.

RARISON SANTIAGO
Vereador PRP/SANTANA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR RARISON SANTIAGO**

JUSTIFICATIVA

Há alguns anos tínhamos o momento cívico nas escolas, momento que era executado o hino nacional brasileiro, momento de demonstração de respeito ao país, que com o tempo, foi sendo esquecido, porém, em um momento difícil em que passa nossa nação, devemos reacender essa chama cívica, essa vontade de levantar o país. Essa iniciativa é realizada pelos alunos com o propósito de trabalhar a boa formação educacional e promover a participação e reflexão sobre a cidadania e amor à Pátria.

Precisamos orientar e incentivar os alunos a conhecerem e cantarem a letra correta do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Santana, compreendendo o que estão recitando, sabendo a significação de letra em si. Esses momentos são de rara importância, porque incentivam o patriotismo, o amor e o respeito pela Pátria, o Brasil.

Na tentativa de mudar essa desvalorização cívica e motivar a população a ter mais paixão pelo país, as escolas serão obrigadas a realizar o momento cívico, com a execução do hino nacional do Brasil e o Hino do Amazonas, uma vez na semana.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Palácio Vereador Dr. José Fábio dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, Gabinete do Vereador Rarison Santiago.

Santana-AP, 24 de Janeiro de 2018.

RARISON SANTIAGO
Vereador PRP/SANTANA